



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 654, DE 11 DE AGOSTO DE 1.959.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

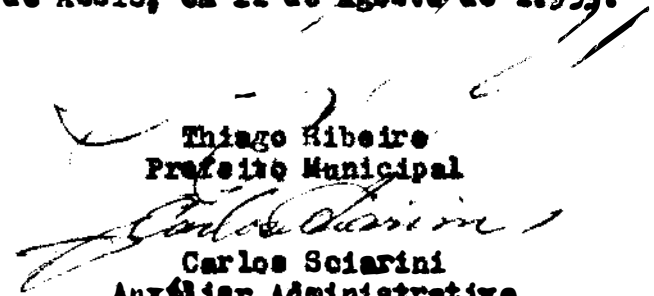
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

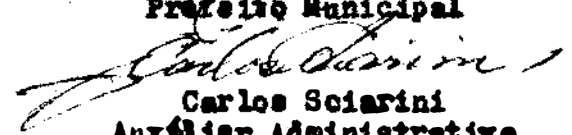
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), suplementar à verba 4-3-1/8-33-4- Despesas Diversas -b-, item I, do orçamento vigente.

Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

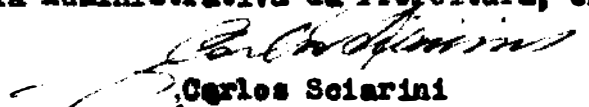
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de agosto de 1.959.

  
Thiago Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Carlos Sciarini  
Auxiliar Administrativo  
Resp./p./expediente da D.Administrativa

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 11 de agosto de 1.959.

  
Carlos Sciarini  
Auxiliar Administrativo  
Resp./p./expediente da D.Administrativa.